Estou entregue dos 2 officios que em datas de 16 de Fevereiro e 5 de Março V. M.ce me dirigio, e de cujo conteúdo fico certo.

Em consequencia das honrosas informaçoens que de V. M.ce tem tido o Governo de Sua Magestade Imperial, he que lhe foi concedido o Imperial Beneplacito para preencher as funcçoens de Vice Consul Brasileiro no Havre de Graça; e estou bem certo que V. M.ce, longe de exigir emolumentos arbitrarios, se limitará aos que lhe marca o Tratado contrahido entre as duas Naçoens; promovendo e facilitando outrosim quanto estiver a seu alcance, as relaçoens commerciaes desse Reino, com este Imperio, como tanto convem.

He meu acertado que V. M.ce communique logo aos competentes Juizes das Alfandegas todas as faltas de legalidade que julgue haver nos Navios Francezes que seguirem para o Brasil, devendo dar toda a publicidade aos quesitos que são necessarios para serem admittidos a despacho, a fim de senão chamarem á ignorancia os

Inspectores Capitães

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 27 de Maio de 1829

José Fernandes Pinto